

Joaquim Teses

Lei nº 303

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Espírito Santo, Faz saber que a Câmara Municipal Secretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos), para pagamento a Assomar - Associação Martineuse, nesta Cidade.

Artº 2º - A Assomar tem por finalidade:

- a) A conscientização Cristã;
- b) Auxiliar na assist. médica hospitalar;
- c) Promover a educação sanitária;
- d) Dar assistência educacional em sentido geral.

§ Único: A Assomar foi constituída com a finalidade única de assim beneficiar a sua população indistintamente.

Artº 3º - O referido Crédito Especial, é destinado a aquisição de impressos, materiais etc. para a Citadã Associação Martineuse.

Artº 4º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, correrão por conta do provável excesso de arrecadação que se verificará no corrente exercício.

Artº 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Dom. Martins, 12 Setembro 1968 Joaquim Teses
Prefeito Municipal